

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2024**



Tribunal de Contas do Estado do Acre
Gabinete da Presidência



Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ANEXO ÚNICO

**2ª Edição do Manual de Referência do Sistema de Licitações e Contratos do Tribunal de
Contas do Estado do Acre - LICON**

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024



Tribunal de Contas do Estado do Acre Gabinete da Presidência



Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	VISÃO GERAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA	4
3.	DO CADASTRO DOS ITENS NO SISTEMA	5
4.	PRINCIPAIS FUNÇÕES DO SISTEMA	6
5.	DO ACESSO AO SISTEMA	6
5.1.	DO SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA	7
6.	DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO SISTEMA	8
6.1.	LICITAÇÃO – FASE PREPARATÓRIA	8
6.2.	LICITAÇÃO – FASE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO	9
6.3.	LICITAÇÃO – FASE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES	9
6.4.	LICITAÇÃO – FASE FINALIZAÇÃO	10
6.5.	DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	10
6.6.	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE JURISDICIONADO DO TCE/AC	11
6.6.1.	Documentos do Órgão/Entidade aderente (carona)	11
6.6.2.	Documentos do Órgão/Entidade gerenciador da ata de registro de preços	12
6.6.3.	Documentos do fornecedor/prestador da ata de registro de preços	12
6.7.	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE NÃO JURISDICIONADO DO TCE/AC ...	12
6.7.1.	Documentos do Órgão/Entidade gerenciador da ata de registro de preços	12
6.7.2.	Documentos do Órgão/Entidade aderente (carona)	12
6.7.3.	Documentos do fornecedor/prestador da ata de registro de preços	13
6.8.	CREDENCIAMENTO	13
6.8.1.	Documentos do credenciamento	13
6.8.2.	Documentos do credenciado	14
6.9.	SUSPENSÃO, PRORROGAÇÃO, REABERTURA, ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROCESSOS	14
6.10.	CONTRATOS E EQUIVALENTES DE CONTRATO	15
6.10.1.	Contratos e equivalentes de contrato derivados de processo próprio	15
6.10.2.	Contratos e equivalentes de contrato derivados de participação em processo de entidade externa (não jurisdicionado do TCE/AC)	16
6.11.	ADITIVOS/APOSTILAMENTO	17
7.	DAS ALTERAÇÕES NO CADASTRO	17
8.	CONCLUSÃO	18

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024



Tribunal de Contas do Estado do Acre Gabinete da Presidência



Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

1. INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, a República Federativa do Brasil vem aperfeiçoando o Estado Democrático de Direito e, em face disto, inúmeras foram as ações para tornar mais transparente e eficaz a aplicação dos recursos públicos.

A Carta Magna de 1988 instituiu o controle externo a cargo do Congresso Nacional e exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Os estados, por analogia à Constituição Federal, criaram os Tribunais de Contas do Estado que são responsáveis por apreciar, julgar e fiscalizar as contas prestadas pelos gestores, bem como, zelar pela boa aplicação dos recursos públicos.

Em 1º de abril de 2021 a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 definiu os procedimentos administrativos para a contratação de serviços, obras e aquisição de produtos pelos entes da Administração Pública, e indicou, em seus artigos 169, 170 e 171, o Tribunal de Contas como terceira linha de defesa na verificação da implementação de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, considerando, para tanto, os critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco, bem como, as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados obtidos com a contratação.

Desta forma, o Tribunal de Contas do Estado do Acre tendo entre suas competências a de realizar inspeções e auditorias de natureza operacional e patrimonial, considerando a necessidade de se aperfeiçoar neste controle e propiciar transparência à sociedade, em 05 de dezembro de 2024, editou a Resolução nº 130, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, adesões à ata de registro de preços, credenciamentos e contratos, bem como, do Termo de Referência Eletrônico no **Sistema de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Acre – LICON** e, a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras vinculado ao referido Sistema e dá outras providências.

O TCE/AC, por meio do Sistema de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Acre – LICON, tem o objetivo de acompanhar tempestivamente as

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024



Tribunal de Contas do Estado do Acre
Gabinete da Presidência

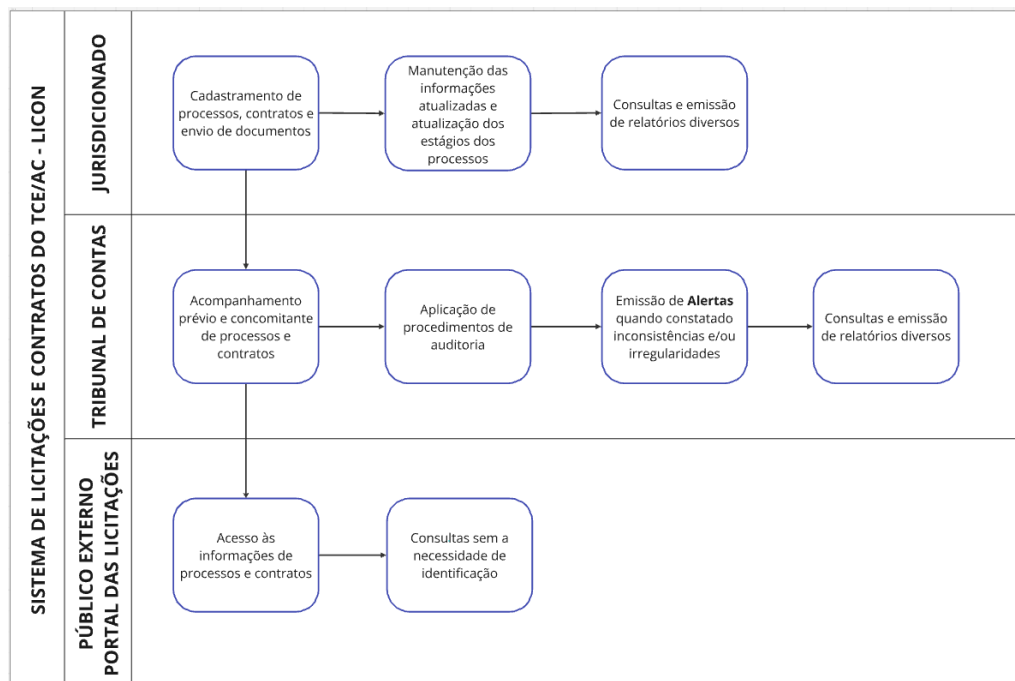


Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

contratações dos seus jurisdicionados, de forma clara e objetiva, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, visando, assim, o aprimoramento da transparência na administração pública, por meio da coleta de documentos essenciais aos certames, tais como, o edital e seus anexos, pesquisas de preços, autorização do ordenador de despesa, parecer jurídico etc., permitindo, desta forma, ao TCE/AC o monitoramento dos prazos processuais, bem como, a documentação dos participantes das licitações.

2. VISÃO GERAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

A figura abaixo apresenta, de forma resumida, o fluxo dos processos/documentos cadastrados no Sistema LICON.



Os jurisdicionados cadastram, em módulo específico, as informações exigidas para cada tipo de processo e/ou contrato e anexam os documentos respectivos. Além disso, são

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

responsáveis por manter essas informações e documentos atualizados.

Após o cadastrado, os processos são disponibilizados no módulo de auditoria, sendo que, alguns, com base nos critérios de relevância, materialidade e oportunidade, passam por exame do controle externo, sendo emitido, quando cabível, um **Alerta**¹ para o jurisdicionado relatando possíveis irregularidades e/ou inconformidades detectadas pela auditoria.

Também imediatamente após o cadastro no Sistema LICON, parte dos documentos e as informações do processo/contrato são reportadas no **Portal da Licitações**, no *site* do TCE/AC, sendo disponibilizadas para possíveis licitantes e a sociedade em geral, sem a necessidade de identificação para acesso.

3. DO CADASTRO DOS ITENS NO SISTEMA

O art. 19, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 prescreve que os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos.

A nova versão do Sistema de Licitações e Contratos – LICON tem como diferencial a exigência de informação estruturada dos itens, serviços e obras que serão contratados/adquiridos, baseada no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras² do governo federal.

Assim, para o cadastro de um processo licitatório, dispensa, inexigibilidade, credenciamento e adesão à ata de registro de preço de Órgão/Entidade não jurisdicionado do TCE/AC será necessário, antes, ter cadastrado, no formulário Termo de Referência, os itens,

¹ Relatório emitido dentro do próprio Sistema LICON reportando as possíveis irregularidades e/ou inconformidades detectadas pela auditoria, principalmente em análise prévia de edital de licitação.

² Instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 02 de fevereiro de 2022.

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

serviços e obras que serão contratados/adquiridos em cada processo.

Ao final, no momento de adjudicar o item para o vencedor/contratado, é necessário informar a marca/modelo dos produtos, conforme apresentado na proposta do vencedor/contratado.

4. PRINCIPAIS FUNÇÕES DO SISTEMA

Dentre as principais funções existentes no Sistema, destacamos as seguintes:

- Cadastro dos processos licitatórios identificando-se o número do processo, o objeto, a modalidade de licitação, o critério de julgamento, a data de abertura, os responsáveis etc.;
- Acompanhamento dos processos licitatórios em tempo real, sem interferência do TCE no trâmite do órgão licitante, possibilitando a emissão de alertas nos casos em que haja indícios de possíveis irregularidades;
- Acompanhamento dos processos nas fases de divulgação e publicação da licitação, apresentação de propostas e lances e finalização;
- Cadastros das comissões permanentes e especiais de contratação;
- Indicação georreferenciada obrigatória, no local onde ocorrerá a intervenção, nos processos para contratação de obras e serviços especiais de engenharia;
- Publicação no Portal Licitações no site do TCE para que todos os interessados, especialmente a sociedade, possam acompanhar os processos licitatórios.

5. DO ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao Sistema LICON exigirá cadastro prévio, nos termos do Art. 4º da

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Resolução TCE/AC nº 130, de 05 de dezembro de 2024. Esse cadastro será necessário aos gestores, presidentes de comissão de contratação, pregoeiros e demais responsáveis que não possuem acesso ao Portal do Gestor. Nestes casos, o cadastro será feito exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.tceac.br/portaldogestor.

O art. 4º da Resolução nº 70/2012 exige que além do cadastro citado anteriormente, os responsáveis encaminhem ao Tribunal, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento;

II – Ato de nomeação ou designação do responsável;

III – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV – Carteira de identidade ou profissional;

V – Título eleitoral;

VI – Comprovante de endereço (conta de água, energia, telefone ou qualquer correspondência entregue pela Empresa de Correios e Telégrafos);

VII – Ato de criação da Unidade Gestora e alterações, se houver.

O encaminhamento destes documentos é importante para que as informações no cadastramento realizado via internet sejam confirmadas. Os documentos relacionados nos itens III, IV, V e VI deverão ser autenticados em cartório. É importante destacar que ao realizar o cadastro pela internet seja utilizado um endereço eletrônico (e-mail) válido, uma vez que será encaminhado através deste a credencial de acesso ao sistema.

5.1. DO SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA

O Tribunal de Contas disponibilizará uma equipe de suporte técnico, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, para auxiliar e orientar os usuários em caso de

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

dúvidas a respeito do uso da ferramenta.

Será também disponibilizado um Manual de Instrução do Sistema LICON, que deverá conter informações e ilustrações de como proceder em cada tela da ferramenta, para todos os tipos de processos.

6. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO SISTEMA

Em todas as etapas, após o preenchimento dos formulários, o usuário deverá anexar documentos legíveis e no formato ‘.pdf pesquisável’ (ou .xlsx., onde o Sistema admitir), preferencialmente nativo eletrônico, visando ao cumprimento do princípio da transparência, bem como, do disposto no art. 174, § 4º da Lei nº 14.133/2021 e, do art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nos itens seguintes há uma relação específica para cada tipo de processo de contratação, com base na Lei nº 14.133/2021.

Alguns dos documentos poderão, a critério do Tribunal de Contas, não ser obrigatórios ou serem exigidos de acordo com a legislação que disciplina o procedimento específico, sendo essa opção devidamente indicada em cada caso.

A Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária - DAFO, por meio da Sexta Inspeção Geral de Controle Externo - 6ª IGCE, poderá solicitar o cadastro imediato no Sistema LICON, de processo específico, logo que tiver informação de sua existência, bem como, de outros documentos que não constam na lista de obrigatórios do referido Sistema.

6.1. LICITAÇÃO – FASE PREPARATÓRIA

- Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- Documento de Formalização de Demanda, com a descrição da necessidade da contratação;

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

- Documento de solicitação formal de cotação de preços;
- Edital e Anexos;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Justificativa da escolha dos fornecedores constantes na cotação de preço de mercado;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Parecer jurídico da Administração;
- Pesquisa de preço de mercado;
- Pesquisa de preço praticado por Órgãos e Entidades da Administração Pública;
- Plano de Contratações Anual;
- Outros documentos;

6.2. LICITAÇÃO – FASE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- Comprovante da publicação do aviso de licitação em Diário Oficial;
- Comprovante da publicação do aviso de licitação em jornal diário de grande circulação;
- Comprovante de divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Impugnações do edital e respostas da Administração;
- Outros documentos;

6.3. LICITAÇÃO – FASE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

- Ata da sessão de licitação;
- Mapa de lances;
- Propostas vencedoras;
- Outros documentos;

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

6.4. LICITAÇÃO – FASE FINALIZAÇÃO

- Ata de Registro de Preços; (quando houver)
- Recursos interpostos e respostas da Administração;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Outros documentos;

Caso ocorram impugnações do edital e/ou recursos interpostos pelos licitantes, será obrigatório o cadastro destes documentos com as respectivas respostas da administração.

6.5. DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Análise de riscos;
- Autorização da autoridade competente;
- Comprovante da divulgação, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato;
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- Documento de formalização de demanda;
- Documentos de habilitação e qualificação do contratado;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Justificativa do preço do contratado;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Parecer jurídico demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos para a dispensa/inexigibilidade de licitação;
- Pareceres técnicos demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos para a contratação;
- Pesquisa de preço de mercado;
- Pesquisa de preço praticado por Órgãos e Entidades da Administração Pública;

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

- Proposta formal oferecida pelo contratado;
- Razões da escolha do contratado;
- Outros documentos;

6.6. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE JURISDICIONADO DO TCE/AC**6.6.1. Documentos do Órgão/Entidade aderente (carona)**

- Autorização da autoridade competente;
- Documento de Formalização de Demanda, com a descrição da necessidade da contratação;
- Documento de solicitação formal de cotação de preços do Órgão/Entidade aderente (carona);
- Estudo Técnico Preliminar do Órgão/Entidade aderente (carona);
- Justificativa da escolha dos fornecedores constantes na cotação de preço de mercado feita pelo Órgão/Entidade aderente (carona);
- Justificativa da vantagem da adesão;
- Mapa Comparativo de Preços do Órgão/Entidade aderente (carona);
- Ofício ao fornecedor/prestador da ata, consultando a disponibilidade em fornecer produtos/prestar serviços;
- Ofício ao Órgão/Entidade gerenciador da ata, pedindo autorização para adesão;
- Parecer jurídico do Órgão/Entidade aderente (carona);
- Pesquisa de preço de mercado feita pelo Órgão/Entidade aderente (carona);
- Pesquisa de preço praticado por Órgãos e Entidades da Administração Pública feita pelo Órgão/Entidade aderente (carona);
- Publicação do extrato de adesão à ata de registro de preços;
- Plano de Contratações Anual do Órgão/Entidade aderente (carona);
- Outros documentos;

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Tribunal de Contas do Estado do Acre
Gabinete da Presidência



Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

6.6.2. Documentos do Órgão/Entidade gerenciador da ata de registro de preços

- Ofício com a resposta do Órgão/Entidade gerenciador da ata de registro de preços;

6.6.3. Documentos do fornecedor/prestador da ata de registro de preços

- Ofício com a resposta do fornecedor/prestador da ata de registro de preços;

6.7. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE NÃO JURISDICIONADO DO TCE/AC**6.7.1. Documentos do Órgão/Entidade gerenciador da ata de registro de preços**

- Ata da sessão de licitação;
- Ata de Registro de Preços;
- Edital e Anexos;
- Mapa comparativo de preços;
- Mapa de lances;
- Ofício com a resposta do Órgão/Entidade gerenciador da ata de registro de preços;
- Pesquisa de preço de mercado;
- Pesquisa de preço praticado por Órgãos e Entidades da Administração Pública;
- Propostas vencedoras;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;

6.7.2. Documentos do Órgão/Entidade aderente (carona)

- Autorização da autoridade competente;
- Documento de Formalização de Demanda, com a descrição da necessidade da contratação;
- Documento de solicitação formal de cotação de preços do Órgão/Entidade aderente (carona);

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

- Estudo Técnico Preliminar do Órgão/Entidade aderente (carona);
- Justificativa da escolha dos fornecedores constantes na cotação de preço de mercado feita pelo Órgão/Entidade aderente (carona);
- Justificativa da vantagem da adesão;
- Mapa Comparativo de Preços do Órgão/Entidade aderente (carona);
- Ofício ao fornecedor/prestador da ata, consultando a disponibilidade em fornecer produtos/prestar serviços;
- Ofício ao Órgão/Entidade gerenciador da ata, pedindo autorização para adesão;
- Parecer jurídico do Órgão/Entidade aderente (carona);
- Pesquisa de preço de mercado feita pelo Órgão/Entidade aderente (carona);
- Pesquisa de preço praticado por Órgãos e Entidades da Administração Pública feita pelo Órgão/Entidade aderente (carona);
- Publicação do extrato de adesão à ata de registro de preços;
- Plano de Contratações Anual do Órgão/Entidade aderente (carona);
- Outros documentos;

6.7.3. Documentos do fornecedor/prestador da ata de registro de preços

- Ofício com a resposta do fornecedor/prestador da ata de registro de preços;

6.8. CREDENCIAMENTO**6.8.1. Documentos do credenciamento**

- Análise de riscos;
- Comprovante da publicação do aviso de chamamento público em Diário Oficial;
- Edital e Anexos;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Justificativa da escolha pela contratação por credenciamento;
- Mapa Comparativo de Preços;

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

- Parecer jurídico da Administração;
- Pesquisa de preço de mercado;
- Pesquisa de preço praticado por Órgãos e Entidades da Administração Pública;
- Outros documentos;

6.8.2. Documentos do credenciado

- Documentos de habilitação e qualificação do credenciado;
- Pareceres técnicos demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos para o credenciamento;
- Outros documentos;

Para qualquer processo em que a natureza do objeto for obra ou serviços especiais de engenharia, será obrigatório o documento 'Projetos de engenharia (básico, executivo e afins)', em formato DWG ou .pdf.

Nos casos de suspensão, prorrogação, reabertura, anulação e revogação de processos deverão ser cadastrados os documentos correspondentes para cada caso e motivo da ocorrência:

6.9. SUSPENSÃO, PRORROGAÇÃO, REABERTURA, ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROCESSOS

Nos casos de suspensão, prorrogação, reabertura, anulação e revogação de processos deverão ser cadastrados os documentos correspondentes para cada caso e motivo da ocorrência:

- Publicação do aviso de suspensão;
- Publicação do aviso de prorrogação;
- Publicação do aviso de reabertura;
- Publicação do aviso de anulação;

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

- Publicação do aviso de revogação;
- Termo de anulação;
- Termo de revogação;
- Edital e anexos retificados;
- Impugnação;
- Sentença judicial;
- Documento de justificativa da reabertura;
- Medida cautelar;
- Outros documentos;

6.10. CONTRATOS E EQUIVALENTES DE CONTRATO**6.10.1. Contratos e equivalentes de contrato derivados de processo próprio**

- Autorização da autoridade competente (para contrato ou instrumento equivalente oriundo de credenciamento);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de impedimento (CNEP);
- Certidão negativa de inidoneidade (CEIS);
- Comprovante da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Comprovante da regularidade fiscal do contratado;
- Contrato (ou o instrumento equivalente de contrato);
- Designação do gestor e fiscal;
- Documento de Formalização de Demanda, com a descrição da necessidade da contratação (para contrato ou instrumento equivalente oriundo de credenciamento);
- Garantia contratual;
- Licença ambiental;
- Notas de empenho, complementação, supressão e anulação;
- Ordem de serviço/entrega;

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

- Outros documentos;

6.10.2. Contratos e equivalentes de contrato derivados de participação em processo de entidade externa (não jurisdicionado do TCE/AC)

- Aceite de participação, pelo Órgão/Entidade gerenciador;
- Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, feita pelo Órgão/Entidade participante;
- Ata da sessão de licitação;
- Ata de Registro de Preços;
- Autorização da autoridade competente (para contrato ou instrumento equivalente oriundo de credenciamento);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de impedimento (CNEP);
- Certidão negativa de inidoneidade (CEIS);
- Comprovante da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Comprovante da regularidade fiscal do contratado;
- Contrato (ou o instrumento equivalente de contrato);
- Designação do gestor e fiscal;
- Documento de Formalização de Demanda, com a descrição da necessidade da contratação, do Órgão/Entidade participante;
- Documento de solicitação formal de cotação de preços, do Órgão/Entidade participante;
- Edital e Anexos;
- Estudo Técnico Preliminar do Órgão/Entidade participante;
- Garantia contratual;
- Justificativa da escolha dos fornecedores constantes na cotação de preço de mercado feita pelo Órgão/Entidade participante;
- Licença ambiental;

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

- Mapa Comparativo de Preços, do Órgão/Entidade gerenciador;
- Notas de empenho, complementação, supressão e anulação;
- Ofício enviado ao Órgão/Entidade gerenciador, com a manifestação de interesse;
- Ordem de serviço/entrega;
- Parecer Jurídico do Órgão/Entidade participante;
- Pesquisa de preço de mercado feita pelo Órgão/Entidade participante;
- Pesquisa de preço praticado por Órgãos e Entidades da Administração Pública, feita pelo Órgão/Entidade participante;
- Plano de Contratações Anual do Órgão/Entidade participante;
- Propostas vencedoras;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Outros documentos;

6.11. ADITIVOS/APOSTILAMENTO

- Concordância do fornecedor/prestador;
- Justificativa;
- Parecer jurídico;
- Pesquisa de preços;
- Publicação do resumo do aditivo/apostilamento;
- Termo aditivo/apostilamento;
- Outros documentos;

7. DAS ALTERAÇÕES NO CADASTRO

O cadastro das informações e documentos no Sistema LICON é permanente. Com isso, mesmo que um processo seja revogado ou anulado, as informações não poderão ser excluídas. Ao contrário, deve-se adicionar documento reportando o ato em questão.

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

No caso de cadastro errado de documento (quando se refere a processo diverso do qual está associado), a substituição poderá ser feita mediante requisição de modificação, com a devida e adequada justificativa, que deverá ser aprovada por Auditores do TCE/AC.

Para alteração do contratante (transferência de um contrato de um Órgão/Entidade para outro), será necessária a apresentação de termo de apostilamento, parecer jurídico, demonstração de disponibilidade financeira do Órgão/Entidade que está recebendo o contrato e, instrumento legal que organiza a estrutura administrativa do Ente, no caso de extinção ou alteração do nome do Órgão/Entidade.

8. CONCLUSÃO

As referências citadas neste Manual de Referência, aprovado pela Resolução TCE/AC Nº 130, de 05 de dezembro de 2024, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e outras normas correlatas.